



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 321/14

MÂNCIO LIMA – ACRE, 07 DE ABRIL DE 2014.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, A INSTITUIR NO BAIRRO DA COBAL, A ESCOLA PROFESSORA NEUZA AMÂNCIO SABINO”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Bairro da Cobal, a **ESCOLA PROFESSORA NEUZA AMÂNCIO SABINO**, subordinada à administração da **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício de 2014, recursos financeiros para pagamento de funcionários, aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento da referida Escola.

**Art. 3º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com Instituição Estadual e Federal, para efeito de integração e recebimento de toda assistência prevista às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,  
EM 07 DE ABRIL DE 2014.**